
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.551, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 52.330.508,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.330.508,63 (Cinquenta e dois milhões trezentos e trinta mil e quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	1.497.058,53
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	5.850.427,61
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	807.440,58
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	7.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335041	2.500.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335085	2.282.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	831.652,99
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	760.000,00
161011212212978316 - SEDUC	01541107073	319013	1.405.199,70
161011236115118904 - SEDUC	01500000002	339048	720.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500000002	339048	2.880.000,00
161011236615112185 - SEDUC	01541107073	319013	1.184.165,14
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339139	50.000,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339140	60.000,00
251022884600009078 - Enc. PGE	01500000001	449093	50.000,00
271011854115282237 - SEMAS	01709000025	339048	4.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01501000001	449051	10.000.000,00
311020618215108828 - Enc. CBM	01500000001	339032	1.080.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	671.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	335041	7.500.000,00
652012439215128425 - FUNTELPA	01500000001	335041	800.000,00
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	401.564,08
TOTAL			52.330.508,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	7.347.486,14
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339048	720.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319013	2.589.364,84
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339048	2.880.000,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339037	110.000,00
251022884600009078 - Enc. PGE	01500000001	459093	50.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01709000025	339039	4.000.000,00
311020624615058858 - Enc. CBM	01500000001	339008	1.080.000,00
652012439215128425 - FUNTELPA	01500000001	339039	545.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339039	255.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	401.564,08
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	10.000.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	22.352.093,57
TOTAL			52.330.508,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.714, DE 29/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**